



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 50/2019/PE

Razão Social: POSTO DE SAÚDE INDÍGENA GERALDINA DIAS DA SILVA
Nome Fantasia: POSTO DE SAÚDE INDÍGENA GERALDINA DIAS DA SILVA
Endereço: ALDEIA BREJINHO, S/N
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Pesqueira - PE
Telefone(s):
Diretor Técnico: NÃO TEM
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Data da fiscalização: 21/03/2019 - 09:30 a 11:00
Fiscais: Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Federal

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 2.4. Plantão: Não
- 2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 3.1. Sinalização de acessos: Sim
- 3.2. Ambiente com conforto térmico: Não
- 3.3. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 4.5. Controle de pragas: Sim
- 4.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 4.8. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 4.9. Sinalização de acessos: Sim

5. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 5.1. O imóvel é próprio: Sim
- 5.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 5.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 5.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 5.5. SAME: Não
- 5.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 5.7. Consultório: Sim
- 5.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 5.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 5.10. Consultório médico: Sim
- 5.11. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 5.12. Sala de reuniões de equipe: Não
- 5.13. Sanitários para os funcionários: **Não**
- 5.14. Sala de imunização / vacinação: Não
- 5.15. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 5.16. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não
- 5.17. Copa: Sim
- 5.18. Consultório Odontológico: Sim
- 5.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Não
- 5.20. Escovário Odontológico: Não

6. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

- 6.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 6.2. Condicionador de ar: Não
- 6.3. Bebedouro: Sim
- 6.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 6.5. Cesto de lixo: Sim
- 6.6. Acomodação de espera adequada: Sim (No entanto em quantidade insuficiente.)
- 6.7. Quadro de avisos: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

6.8. Televisor: Não

7. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

7.1. 1 mesa tipo escritório: Sim

7.2. 3 cadeiras: Sim

8. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

8.1. 1 armário vitrine: Não

8.2. 1 pia ou lavabo: Sim

8.3. Toalhas de papel: Não

8.4. Sabonete líquido: Não

8.5. 1 cesto de lixo: Sim

8.6. 3 cadeiras: Sim

8.7. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim

8.8. 1 escada de dois degraus: Sim

9. CONSULTÓRIO MÉDICO

9.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim

9.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

9.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

9.4. 1 mesa / birô: Sim

9.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

9.6. Lençóis para as macas: Sim

9.7. 1 armário vitrine: **Não**

9.8. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

9.9. 1 pia ou lavabo: Sim

9.10. Toalhas de papel: **Não**

9.11. Sabonete líquido: **Não**

10. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

10.1. O serviço é próprio: Sim

10.2. Armário: **Não**

10.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim

10.4. Materiais de limpeza diversos: Sim

10.5. Bancada: **Não**

10.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

11. COPA

- 11.1. Cadeiras: Sim
- 11.2. Cesto de lixo: Sim
- 11.3. Mesa para refeições: **Não**

12. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 12.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim (No entanto é denominado NASI (Núcleo de Apoio à Saúde Indígena).)
- 12.2. Informar os serviços disponibilizados: assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, psicólogo.

13. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 13.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 13.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 13.3. Adrenalina (Epinefrina): **Não**
- 13.4. Água destilada: **Não**
- 13.5. Dexametasona: **Não**
- 13.6. Diazepam: **Não**
- 13.7. Dipirona: **Não**
- 13.8. Glicose: **Não**
- 13.9. Hidrocortisona: **Não**
- 13.10. Prometazina: **Não**
- 13.11. Solução Fisiológica: **Não**
- 13.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 13.13. Oxímetro de pulso: **Não**
- 13.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 13.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
- 13.16. Escalpe; butterfly e intracath: Não
- 13.17. Gaze: Não
- 13.18. Algodão: Não
- 13.19. Ataduras de crepe: Não
- 13.20. Luvas estéreis: Não
- 13.21. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

14. SERVIÇO PRESTADO

14.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

15. CONSTATAÇÕES

15.1. Serviço classificado como unidade de saúde da família.

15.2. A aldeia Brejinho é composta por 204 pessoas.

15.3. Recebe a equipe de saúde uma vez ao mês.

15.4. Os equipamentos (tensiômetros, estetoscópio, glicosímetro, entre outros), bem como o material odontológico são trazidos nos dias de atendimentos.

15.5. Não conta com sala de vacina, as vacinas são armazenadas na sala de vacina no Polo de Saúde Indígena e são trazidas pela equipe nos dias de atendimento da equipe de saúde.

15.6. Nos dias em que vem ao posto de saúde, o médico atende de 20 a 25 pessoas, além da realização das visitas domiciliares.

15.7. Conta com uma agente de saúde indígena e um agente indígena de saneamento.

15.8. Não possui farmácia; no dia do atendimento as medicações, as quais são armazenadas na farmácia central no Polo de Saúde Indígena, são trazidas.

15.9. A vacinação ocorre uma vez ao mês, bem como os atendimentos de pré-natal.

15.10. Este posto de saúde atende também a população das seguintes aldeias: Brejinho, Caipe de Cima, Caipe de Baixo e Gitó.

15.11. Há um carro locado que se destina a levar os pacientes que sofreram alguma intercorrência médica até o hospital de Pesqueira.

15.12. O agente indígena de saneamento (AISAN) são responsáveis pelo Programa Nacional de Controle da Dengue nas aldeias em que trabalha.

15.13. Conta com 02 agentes de endemias, responsáveis pelas 24 aldeias indígenas, os quais acionados em casos de necessidade, quando da identificação de algum foco de dengue.

15.14. Nome do médico é Glauber, informante não sabia o nome completo.

16. RECOMENDAÇÕES

16.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

16.1.1. Ambiente com conforto térmico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; ABNT 7256

16.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

16.2.1. Sala de reuniões de equipe item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

16.2.2. Sala de imunização / vacinação item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

16.2.3. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

16.2.4. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

16.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

16.3.1. Condicionador de ar item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

16.3.2. Televisor item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

17. IRREGULARIDADES

17.1. DADOS CADASTRAIS

17.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

17.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

17.2.1. Coleta ginecológica / citológica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

17.2.2. Sanitários para os funcionários: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

17.3. Consultório MÉDICO

17.3.1. 1 armário vitrine: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.3.2. Toalhas de papel: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

17.3.3. Sabonete líquido: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

17.4. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

17.4.1. Armário: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

17.4.2. Bancada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

17.4.3. Tanque de louça ou de aço: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

17.5. COPA

17.5.1. Mesa para refeições: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

17.6. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

17.6.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

17.6.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

17.6.3. Água destilada: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.4. Adrenalina (Epinefrina): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.5. Dexametasona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.6. Diazepam: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.7. Dipirona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.8. Glicose: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.9. Hidrocortisona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.10. Prometazina: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.11. Solução Fisiológica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

17.6.13. Oxímetro de pulso: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

17.6.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

17.6.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

Pesqueira - PE, 21 de março de 2019.

Dr^a Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) COORDENADOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

18. ANEXOS



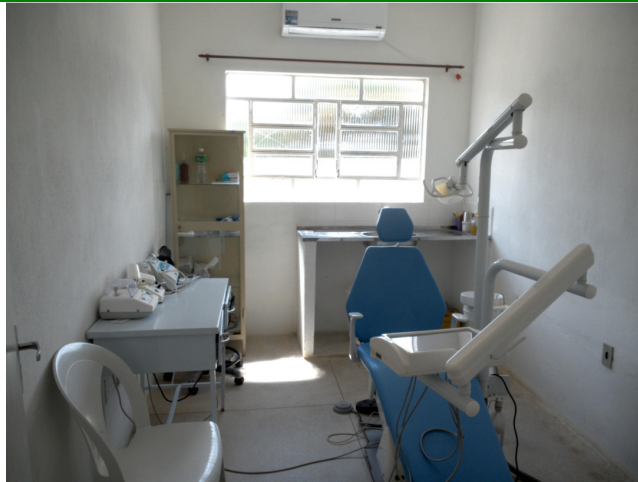
18.1. Posto de Saúde Indígena Geraldina Dias da Silva



18.2. Recepção / Sala de espera



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



18.3. Consultório odontológico



18.4. Sala de pré-consulta que serve também para realização dos curativos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

18.5. Sala de atendimento de enfermagem (onde também realiza-se a coleta de citologia oncológica)



18.6. Consultório médico



18.7. Copa